



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 26 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1368

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 001/2024)	2
EDITAL (Nº 003/2024)	62
PORTARIA (Nº 768 776/2024)	64
RESOLUÇÃO (Nº 08/2024)	73
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	74
LICITAÇÕES E CONTRATOS	74
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024)	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024)	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024)	105

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CULTURA VIVA - FOMENTO CULTURAL - MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR - CONTRATAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – PNAB2 (LEI: 14.399/2022)
RELAÇÃO DE HABILITADOS E SUPLENTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e suas demais leis e,

CONSIDERANDO os recursos oriundos da lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que Regulamentou a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053 de 20 de novembro de 2023;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para ações de Cultura Viva;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 para Fomento Cultural;

CONSIDERANDO o Edital nº 03 de Chamamento Público para Mestres e Mestras da Cultura Popular;

CONSIDERANDO o Edital nº 04 de Chamamento Público para contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC;

CONSIDERANDO a existência de interessados em celebrar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL JUNTO AO MUNICÍPIO;

Torna-se público a todos os interessados O RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS E SUPLENTES, CONFORME TABELA ABAIXO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: CULTURA VIVA

CLAS S.	NOME DA ENTIDADE CULTURAL	CATEGORIA DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDIA	Total Geral	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1	Associação Territorial de Valorização Cultural e Geração de Emprego e Renda (Casa dos Saberes)	Cotas	Associação Territorial de Valorização Cultural e Geração de Emprego e Renda (Casa dos Saberes)	Bloco 1: 93 Bloco 2: 80 Subtotal: 173 /2 = 86,50 Ponto adicional: 0,5 TOTAL = 87	87	Projeto atende aos critérios exigidos no edital. Recebe certificação.	Habilitado
2	Coletivo LGBTI+ Flores do Sisal	Cotas	Coletivo LGBTI+ Flores do Sisal	Bloco 1: 86 Bloco 2: 88 Subtotal: 174/2 = 87 Ponto adicional: 0,00 TOTAL = 87	87	Projeto atendeu aos critérios exigidos no edital. Recebe certificação.	Habilitado
3	Associação Filantrópica Bello Amore	Ampla Concorrência	Projeto Social Bello Amore	Bloco 1: 79 Bloco 2: 72 Subtotal: 151/2 = 75,5 Ponto adicional: 0,0	75,5	Projeto atendeu aos critérios exigidos no edital. Recebe certificação.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

				TOTAL = 75,5			
4	Terreiro Ilê Asé Mucallesi	Cotas	Terreiro Ilê Asé Mucallesi	Bloco 1: 91 Bloco 2: 59 Subtotal: 150 / 2 = 75 Ponto adicional: 0,0 TOTAL = 75	75	O projeto atende aos critérios do edital. Recebe Certificação.	Habilitado
5	Projeto Social Percussivo Batuque da Vila	Ampla Concorrência	Projeto Social Percussivo Batuque da Vila	Bloco 1: 71 Bloco 2: 73 Subtotal: 144 / 2 = 72 Ponto adicional: 0,5 TOTAL = 72,5	72,5	Projeto atende aos critérios exigidos no edital. Recebe certificação.	Habilitado
6	Associação Comunitária e Assistencial do Cajueiro Grande	Ampla Concorrência	Dança, Cultura e Educação	Bloco 1: 59 Bloco 2: 63 Subtotal: 122 / 2 = 61,00 Ponto adicional: 0,5 TOTAL = 61,5	61,5	Projeto atendeu aos critérios exigidos no edital. Recebe certificação.	Suplente
7	Centro Assistencial do Campo Limpo	Ampla Concorrência	Projeto: Associação do Campo Limpo	Bloco 1: 61 Bloco 2: 59 Subtotal: 120 / 2 =	60,5	Projeto atendeu aos critérios exigidos no edital. Recebe	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

				60 Ponto adicional: 0,5 TOTAL = 60,5		certificação.	
8	Terreiro Ilê Axé Ofá Odé Ny Oyá	Cotas	Terreiro Ilê Axé Ofá Odé Ny Oyá	Bloco 1: 62 Bloco 2: 58 Subtotal: 120 / 2 = 60,00 Ponto adicional: 0,5 TOTAL = 60,5	60,5	O projeto atende aos critérios mínimos do edital. Recebe certificação.	Suplente
9	Terreiro Aluandê	Cotas	Terreiro Aluandê	Bloco 1: 48 Bloco 2: 76 Subtotal: 124/2 = 62 Ponto adicional: 0,5 TOTAL = 62,5	62	O projeto atende aos critérios do edital.	Suplente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
FOMENTO A CULTURA – PNAB2 (LEI: 14.399/2022)
RELAÇÃO DE HABILITADOS E SUPLENTES

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CLAS S.	NOME COMPLETO	CATEGORI A DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDI A	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1	Maria Madalena Mota Araújo	Ampla concorrência	Teatro estrelas do sertão	31,5	O projeto atende plenamente as exigências do edital.	Habilitado
2	Marcela Kelly Sena de Jesus	Cotas	Teatro – pés no chão, olhos no céu: histórias de vidas severinas	28,5	O projeto atinge satisfatoriamente os critérios do edital.	Habilitado
3	Gabriel Oliveira de Jesus	Cotas	Improviso	27	O Projeto atinge satisfatoriamente os critérios do edital. Optou por Cotas mas não assinou a auto declaração.	Habilitado
4	Jeferson Souza de Jesus	Ampla concorrência	Teatro na periferia: nós sobre	27	O Projeto atinge satisfatoriamente os critérios do edital.	Habilitado
5	Eginiel dos Santos Pereira	Ampla concorrência	Circuito livre de dança – conexão da dança no Bairro da Santa	27	O Projeto atende satisfatoriamente os critérios do edital.	Habilitado
6	Eremita Ferreira Duarte	Cotas	Forró da terceira idade da Boa Esperança	26,5	O Projeto atinge satisfatoriamente os critérios do edital. Incoerência na planilha orçamentária.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

7	Lyssa Maria Damasceno Oliveira	Ampla concorrência	Afrodite	26	O Projeto atinge satisfatoriamente aos critérios do edital.	Habilitado
8	Ariane Pinheiro de Jesus Souza	Cotas	Dança Quilombo "A importância da dança"	25,5	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital	Habilitado
9	Elaine de Lima Santos	Cotas	Giração das cenas – diálogos em Teatro nas escolas públicas de Serrinha	25,5	O projeto atinge parcialmente as exigências do edital.	Habilitado
10	Joyce Santana Araújo Silva	Cotas	Inclusart – promovendo a inclusão das pessoas com deficiência a partir das expressões artísticas da cidade de Serrinha	25	O projeto atinge parcialmente as exigências do edital.	Habilitado
11	José Reis Souza da Silva	Cotas	Sarau cultural na praça	23	O projeto atinge parcialmente as exigências do edital. Incoerência na planilha orçamentária.	Suplente
12	Marina Vitoria Marques Oliveira	Cotas	-	22	O Projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13	Lucas Ferreira Brito	Cotas	Inclusão e evolução na dança	21	O projeto atinge parcialmente as exigências do edital. Incoerência entre as planilhas. Falta certificações profissionais. Projeto não possui justificativa para ponto adicional.	Suplente
14	Eduardo Santos de Oliveira	Ampla Concorrência	Dança Saúde e Bem Estar	20	O projeto atende parcialmente aos exigências mínimas do edital.	Suplente
15	Pedro Henrique Lima de Jesus	Ampla concorrência	Ritbox na praça	20	O Projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: ARTES VISUAIS E DIGITAIS

CLAS S.	NOME COMPLETO	CATEGORIA DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDI A	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃ O
1	Marcio Elizio Teixeira dos Santos	Cotas	Pintando história	32	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
2	Laila Almeida Araujo	Cotas	Periferia de Arte: colorindo vidas	32	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
3	Reinaldo Lima de Oliveira	Ampla Concorrência	PodCast Arena Esportiva	31	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
4	Daniela da Silva Santos	Ampla concorrência	Cores e histórias: transformando infâncias nas comunidades	29	O projeto atende suficientemente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
5	Valtinei Silva Rodrigues	Cotas	Retratos da Cultura: Eternizar os Momentos Culturais da Cidade Serrinha	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente
6	Aloísio de Araujo	Ampla concorrência	Jornal da região: o Maninho da Rádio	28	O projeto atende suficientemente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente
7	Ederlan José dos Santos Lima	Ampla concorrência	Ederlan Lima: para se apaixonar	26	O projeto atende suficientemente aos	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					critérios exigidos no Edital.	
8	Marketing 3	Ampla Concorrência	Jornal do Esporte	25	O projeto atende suficientemente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: ARTESANATO

CLAS S.	NOME COMPLETO	CATEGOR IA DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDIA	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1	Paulo Vinicius Santos dos Santos	Cotas	SONS DA ALMA dando som aos sentimentos	33,5	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos pelo Edital.	Habilitado
2	Margela Alves de Oliveira Brito	Ampla concorrência	Artesanato biscuit artes	33	O projeto atingiu plenamente as exigências do edital.	Habilitado
3	Magna Marques Santos	Cotas	Fios da vida: produção de crochê e artesanato reciclado	33	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Habilitado
4	Olindinei de Oliveira Lima	Ampla concorrência	Ateliê da Lindy	33	Projeto atende plenamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
5	Norma Lúcia da Silva Lima	Ampla concorrência	Artesanato "Aprendendo com biscuit"	32	Projeto atende plenamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
6	Railde Alves Bispo	Ampla concorrência	Pintando – Oficina de pintura de tecido para iniciantes	32	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
7	Maria Augusta de Jesus	Ampla concorrência	Artesanato da Maria Augusta	32	O projeto atende plenamente aos critérios	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

		ia			do edital.	
8	Rosangela Batista dos Santos	Cotas	Crochetando com mulheres comunidade periférica de Serrinha - Bahia	31	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
9	Daniele Silva de Jesus	Cotas	Oficina de porta guardanapos	31	O Projeto atende satisfatoriamente os critérios do edital.	Habilitado
10	Maria Edileuza da Costa	Ampla concorrência	Artesanato: artes em feltro	31	O projeto atendeu plenamente aos critérios do edital.	Habilitado
11	Isidoria de Jesus	Cotas	Crochê da dora	31	O projeto atende Plenamente aos critérios do edital.	Habilitado
12	Raiele dos Santos Mota	Ampla concorrência	Encanto de pano	30	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos pelo Edital.	Habilitado
13	Maria Jacy Pinto Silva	Ampla concorrência	Artesanato	30	Projeto atende plenamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
14	Neusa Sabino Claudino	Ampla concorrência	Artesanato	30	Projeto atende plenamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

15	Ivanete Santana Silva	Ampla concorrência	Artes da Netty	30	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios do edital.	Habilitado
16	Joana Costa Vieira	Ampla concorrência	Artesanato	29	O Projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Habilitado
17	Kátia Maria Ribeiro Buffone	Ampla concorrência	Artesanato	29	O Projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Habilitado
18	Joseane Gonçalo da Silva	Ampla concorrência	Artesanato	29	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital. Não concorre a cotas pois não consta auto declaração assinada.	Habilitado
19	Ysla do Nascimento Carvalho Santiago	Ampla concorrência	Ysla mimos e variedades	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
20	Sandra Maria de Jesus	Ampla concorrência	Praça de Talento: A magia do Artesanato	28	O projeto atendeu satisfatoriamente aos critérios do edital. Não concorre a cotas pois não consta auto declaração assinada.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

21	Jucélia Oliveira Lima	Ampla concorrência	Vitória ateliê: mãos de fada	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos do edital	Habilitado
22	Maria Avani Mota Teixeira	Ampla concorrência	Artesanato	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Habilitado
23	Rute Silva Salomão	Ampla concorrência	Artesanato	28	O projeto atendeu satisfatoriamente aos critérios do edital.	Habilitado
24	Uane Lopes de Oliveira Santos	Ampla concorrência	Artesanato (crochê)	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
25	Marcia Souza Silva e Silva	Ampla concorrência	Linhavando – Oficina de técnica básica de bordado vagonite para iniciante	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Habilitado
26	Adriana Santana Silva de Jesus	Cotas	A arte de feltrar com mulheres de comunidade periférica de Serrinha-Ba	27	O Projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Habilitado
27	Jacinete do Carmo Silva	Cotas	Nete bordados	27	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios do edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

28	Weliton Silva Lima	Cotas	Artesanato do Axé	26,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital. Documentos comprobatórios insuficientes.	Habilitado
29	Jucineide Santos Santana	Cotas	1º feira gastronômica delícias na roça do Alto Alegre	26	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos do edital	Habilitado
30	Elisabete Teixeira Barbosa	Cotas	Artesanato em bolsas e roupas em geral	26	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios do edital.	Habilitado
31	Ana Angelica de Lima Santana	Cotas	Artesanato da Ana	26	O Projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Habilitado
32	Izenildes Ferreira de Andrade	Cotas	Nildes artes tear criativo	25	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios do Edital.	Habilitado
33	Ivoneide Pereira Bahia	Cotas	Minha marca	25	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios do Edital.	Habilitado
34	Marlene de Jesus Santos	Cotas	Oficina de tradições do sagrado em arte: artesanato das religiões de matriz	24,5	O projeto atendeu parcialmente ao Edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

			africana			
35	Viviane de Jesus Santos	Cotas	Artesanato	24,5	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital	Habilitado
36	Antonina Gonzaga dos Santos	Cotas	Nina Crochê	24,5	O Projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Habilitado
37	Juscelina Souza da Cunha Oliveira	Cotas	Artesanato	24	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
38	Isabella Nascimento Junqueira	Cotas	Laços da Isabella	24	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Habilitado
39	Joel de Souza	Cotas	Artesanato	24	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
40	Geronice Cardoso de Araujo	Cotas	Artesanato cultural	24	O projeto atendeu parcialmente aos critérios do edital.	Habilitado
41	Franclecio Silva dos Anjos	Cotas	Artesanato em Madeiras	24	O projeto atendeu parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

42	Maria José de Aquino	Cotas	Comida Baiana (Acarajé, Cocada)	23,5	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Habilitado
43	Luciene de Jesus	Cotas	Artesanato e suas vertentes	23	O Projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Habilitado
44	Raimunda Santos Souza	Cotas	Artesanato	23	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Habilitado
45	Andrea Souza dos Santos	Cotas	Artesanato	22,5	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Habilitado
46	Mariene Souza de Jesus	Cotas	Artesanato da palha	22,5	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos do edital.	Habilitado
47	Larissa de Matos Cupertino Brito	Ampla concorrência	Gellatos Lara	27	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
48	Gildecí Sena Santos Souza	Ampla concorrência	Artesanato	27	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios do edital.	Suplente
49	Josefa Goes Araujo	Ampla concorrência	Artesanato	27	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

50	Maristela Barbosa Maia	Ampla concorrência	Bonecas inclusivas/Bonecas de pano	27	O projeto atendeu satisfatoriamente aos critérios do edital. Não apresentou cronograma das atividades.	Suplente
51	Maria Regina Lopes Ferreira	Ampla concorrência	Crochê da Regina	27	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Suplente
52	Tania Ribeiro dos Santos	Ampla concorrência	Biscuit	27	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Suplente
53	Antonio Ferreira de Oliveira	Ampla concorrência	Arte em couro	26	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios do edital.	Suplente
54	Itamires Novo da Cruz Sousa	Ampla Concorrência	Artesanato	26	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios do Edital.	Suplente
55	Maria Ilza Ferreira Mota Conceição	Ampla concorrência	Arte em crochet	25,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
56	Farildes de Oliveira Miranda	Ampla concorrência	Artesanato	25	Projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

57	Malvina Ribeiro de Sena Cristo	Ampla concorrência	Artesanato	25	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Suplente
58	Maria Elza Ferreira Lima	Ampla concorrência	Artesanato	25	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
59	Rosenir Bispo Santos	Ampla concorrência	Diálogo com artesãs – Economia criativa e mulheres	25	O projeto atingiu satisfatoriamente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
60	Emylle Firmo Santos	Ampla concorrência	Atelie do encanto	24	Projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital. O projeto apresenta incoerências com relação aos objetivos e metas.	Suplente
61	Gabriela da Silva Souza	Ampla concorrência	Artesanato	24	O projeto atendeu parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
62	Gilmara Alves dos Santos	Ampla concorrência	Artesanato	24	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Suplente
63	Iracema da Silva Nascimento	Ampla concorrência	Iracema artesanato	24	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital. Não concorre a	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					cotas pois esta a assiantura da auto declaração.	
64	Juliana Silva Costa Oliveira	Ampla concorrência	Artesanato	24	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
65	Leonardo Bispo dos Santos	Ampla concorrência	Artesanato	24	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
66	Luiza Ferreira dos Santos	Ampla concorrência	Lu artesã	24	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital. Apresenta incoerência no cronograma de execução.	Suplente
67	Maria Creuza Santos de Jesus	Ampla concorrência	Artesanato	24	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
68	Neide Patrocínio de Souza	Ampla concorrência	Artesanato como subsídio de desenvolvimento de criatividade: fonte de trabalho e renda	24	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos no edital. Carece de documentos comprobatórios da trajetória do agente cultural.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

69	Patrícia Mota da Silva	Ampla concorrência	Artesanato	24	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
70	Rosilene Lima Pinto	Ampla concorrência	Artesanato	24	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital. Apresentou incoerência em relação a planilha orçamentária e cronograma.	Suplente
71	Rosimeire de Matos Ferreira	Ampla concorrência	Artesanato diversos	24	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
72	Simone Silva Santos	Ampla concorrência	Artesanato	24	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
73	Tiago Queiroz Cardoso	Ampla concorrência	Artesanato	24	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
74	Carla Gonzaga dos Santos	Ampla concorrência	Artesanato	23	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos do edital.	Suplente
75	Dulcilene da Silva Oliveira	Ampla concorrência	Artesanato	23	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

76	Ednelia dos Santos Ferreira Santos	Ampla concorrência	Artesanato	23	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Suplente
77	Maria da Conceição Lima da Anunciação Junqueira	Ampla concorrência	Artesanato	23	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
78	Maria Railda Menezes dos Santos	Ampla concorrência	Artesanato	23	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
79	Michele Pereira	Ampla concorrência	Loja crochê	23	O Projeto atende parcialmente os critérios do edital.	Suplente
80	Teresa Cristina Freire Araujo	Ampla concorrência	Artesanato solidário	23	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
81	Jaira Iscrei de Oliveira Araujo	Ampla concorrência	Arte e inclusão	22,5	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital. Incoerência nos objetivos e metas. Planilha orçamentária incoerente com o valor do edital.	Suplente
82	Daniele dos Santos Lobo Faleiro	Ampla Concorrência	Artesanato	22	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos do edital. Falta	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					assinatura no projeto e a auto declaração racial.	
83	André Texeira da Silva	Cotas	Artesanato	22	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital. Havendo incoerências em relação aos critérios Objetivos, Metas e Cronograma.	Suplente
84	Dulcilene Assis dos Santos de Jesus	Cotas	Dulcilene Assis dos Santos de Jesus	22	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital. Parte da descrição do projeto está ilegível.	Suplente
85	Elenilza Rodrigues dos Anjos	Cotas	-	22	Projeto atende aos critérios mínimos exigidos no edital. Falta assinatura do projeto. Documentos comprobatórios insuficientes.	Suplente
86	Lêda Maria da Silva Oliveira	Cotas	Artesanato	22	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

87	Gildete Carneiro de Brito Rodrigues da Silva	Ampla concorrência	Crochê da Gil	22	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Suplente
88	Luciene Carneiro de Queiroz	Ampla concorrência	Artesanato	22	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
89	Maria de Lourdes de Jesus Ferreira	Ampla concorrência	Oficina de artesanato	22	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital. Incoerência com relação aos objetivos e metas do projeto.	Suplente
90	Maria de Lourdes Gonçalves Lopes	Ampla concorrência	Artesanato	22	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital. Não concorre a cotas por falta assinatura da declaração etnico racial.	Suplente
91	Maria de Lourdes Silva Coutinho	Ampla concorrência	Lourdes Coutinho crochê com amor	22	O projeto atendeu parcialmente os critérios mínimos exigidos no edital. Incoerência com relação as metas.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

92	Vanda Aparecida de Almeida Peixinho	Ampla concorrência	Artesanato	22	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital	Suplente
93	Camila Santos Pereira	Ampla concorrência	Kep Atelier	21	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos do edital.	Suplente
94	Carolaine Santos Freire	Ampla concorrência	Concha de cristal	21	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos do edital.	Suplente
95	Clecia Maria da Silva Costa	Ampla concorrência	Tita Biscuit	21	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos do edital.	Suplente
96	Cleidiane Oliveira de Jesus	Ampla concorrência	-	21	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos do edital.	Suplente
97	Eliane da Anunciação Junqueira	Ampla concorrência	Artesanato	21	Projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
98	Marivone da Silva Pereira	Cotas	Fios da esperança	21	O projeto atendeu parcialmente aos critérios do edital, não apresentando uma estratégia de divulgação adequada nem demonstrando impacto	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					social.	
99	Sueli Maria de Jesus O. Cerqueira	Cotas	Espaço Sumar arranjos	21	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
100	Gildete dos Santos Matos	Ampla concorrência	Crochê de Gildete	21	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Suplente
101	Joelma Souza Pinto de Jesus	Ampla concorrência	Artesanato	21	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital. Não possui plano de mídia.	Suplente
102	Mirian dos Santos Junqueira Anunciação	Ampla Concorrência	Mirian artesanato	21	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos no edital. Não concorre a cotas pois não possui autodeclaração assinada. Incoerência no valor da planilha orçamentária.	Suplente
103	Raquel Santiago de Oliveira	Ampla concorrência	Kel laços e acessórios	21	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos no edital. Falta descrição do projeto e	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					suas metas. Não concorre a cotas pois não possui a auto declaração racial.	
104	Roziane dos Santos Miranda	Ampla concorrência	Diversidade no artesanato	21	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
105	Sônia Maria Pacheco	Cotas	Artesanato crochê	20,5	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital. Documentos comprobatórios insuficientes.	Suplente
106	Alessandra Cerqueira Chagas	Ampla concorrência	Artesanato	20	O projeto atende aos critérios do edital. Porém Cronograma, Metas, Objetivos, Justificativas incoerentes.	Suplente
107	Conceição Aquino dos Santos	Ampla concorrência	Artesanato	20	O projeto não atingiu aos critérios mínimos do edital. Objetivo, Meta, Justificativa, Planilha, Cronograma, Plano de Divulgação incoerentes.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

108	Edjane da Silva Nascimento	Ampla concorrência	Edjane artesanato	20	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital. Não concorre a cotas pois está sem auto declaração.	Suplente
110	Edvania Santos de Santana	Ampla concorrência	Artesanato	20	O projeto atende parcialmente aos critérios do edital.	Suplente
111	Laiane de Oliveira Silva Araújo	Ampla concorrência	Projeto Cultural: "artes com as mãos" – Oficina de artesanato para mulheres criativas	20	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
112	Lilian Sampaio da Silva	Ampla concorrência	-	20	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital. Sem plano de divulgação.	Suplente
113	Luciana de Jesus Silva	Ampla concorrência	Artesanato	20	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
114	Lucivania Oliveira Santana	Ampla concorrência	Artesanato	20	O Projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

115	Maria Agnelina Santos de Jesus	Ampla concorrência	Artesanato serrinhense – Produção, circulação e comercialização de produtos culturais	20	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
116	Maria Creuza Sena Santos	Ampla Concorrência	Artesanato	20	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
117	Maria Ednalva Gomes Santos	Ampla Concorrência	Artesanato	20	O projeto atendeu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
118	Maria Francisca dos Santos Santana	Ampla concorrência	Artesanato	20	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital	Suplente
119	Maria Tania da Silva	Ampla concorrência	-	20	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital. Incoerência com relação aos objetivos, justificativa e metas.	Suplente
120	Maria Terezinha de Jesus	Ampla concorrência	Artesanato	20	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital. Incoerência com relação	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					aos objetivos, justificativa e metas.	
121	Maria José da Silva Oliveira	Cotas	Artesanato	20	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: CULTURA POPULAR

CLAS S.	NOME COMPLETO	CATEGOR IA DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDIA	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1	Mauricio Oliveira Santos Lima	Cotas	Educanart "Graffiti a arte que educa"	32,5	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
2	Marcone José Santos Simões	Cotas	Esquivaê – O Canto da Capoeira: Cultura Popular	32,5	Projeto atende plenamente aos critérios do edital.	Habilitado
3	Carlos Marques dos Santos Junior	Cotas	Samba rural do sisal: preservando a essência do samba e suas raízes	32	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
4	Viviane Reis de Oliveira Santos	Cotas	Kazuerê cultural	31,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
5	Geisiane de Jesus Carvalho	Ampla Concorrência	Plantas Medicinais e Culturais	31	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

6	José Carlos Lima	Cotas	Samba de Caboclo	30,5	O projeto atingiu satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
7	Maria da Conceição Oliveira	Cotas	Ofá Cultural	30,5	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
8	Ana Beatriz de Assis Andrade	Cotas	Cultura da infância: capoeira e o brincar na praça	30,5	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
9	Solange da Silva Oliveira	Ampla concorrência	Culinária popular regional	30	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital. Incoerência no cronograma de execução.	Habilitado
10	Thiego de Souza Santos Coimbra	Ampla concorrência	Raízes – Concurso de quadrilhas juninas	30	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
11	Regiane da Mota Queiroz Santiago	Ampla concorrência	Ciranda Cultural	30	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					edital. Incoerência no cronograma.	
12	Taís dos Santos Figueiredo	Ampla Concorrência	Quarta Edição do Samba de Roda do Vila Novais	30	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital. Incoerência na planilha de execução.	Habilitado
13	José Milton Carvalho dos Santos	Cotas	Quadrilha junina Ellyete – Dança, montagem e circulação	29,5	O projeto atingiu Satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital	Habilitado
14	Vanderley Oliveria dos Santos	Cotas	Festa dos Orixás: Celebração e Valorização da Cultura Afro-Brasileira	29,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
15	Gilclecia Santiago Firmo Silva	Ampla concorrência	Festa das Crianças	29	O projeto atingiu satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital. Incoerência no cronograma.	Habilitado
16	Associação Comunitária dos Moradores de Alto de Fora	Ampla Concorrência	Samba Comunidade	29	O projeto atingiu suficientemente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					Cronograma de execução incompatível.	
17	Jorge Marques Brandão	Cotas	Celebração de Candomblé: tradição e espiritualidade afrobrasileira	29	O projeto atingiu satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
18	Rafael Santos Firmo	Cotas	Cartografia da Cultura Popular – Um Mapeamento das Práticas Tradicionais	28,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
19	Viviane Aquino dos Santos	Ampla Concorrência	Arriaiá da Alegria	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
20	Michele da Silva	Ampla Concorrência	Festa de Pombagira: Celebração e tradição da cultura afro-brasileira	27,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
21	Evanilson Faustino dos Santos	Cotas	Agô – 16 anos de Movimento Negro Afro Jamaica em Serrinha	27,5	O projeto atingiu suficientemente aos critérios mínimos exigidos no edital. Incoerência no cronograma.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

22	Luis Fernando Azevedo dos Santos	Cotas	Raízes sagradas: a cultura popular e as tradições dos povos de terreiro	27,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital. Incoerência no cronograma.	Suplente
23	Marcus Vinícius dos Santos	Cotas	Ritmo Sagrado – Aprendendo as Danças do Candomblé e suas Energias	27,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
24	Natalino Leitão Rodrigues	Ampla Concorrência	Vozes da Juventudes de Terreiro – “Um registro Documental das Tradições Populares e Ancestrais em Serrinha”	27	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
25	Péricles Vinicius Costa dos Santos	Cotas	Caminhos da Ginga: Toques e Danças na tradição da Capoeira	27	O projeto atingiu satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
26	José Diógenes Bispo de Castro Filho	Cotas	Festa de Caboclo Marujo, “Patrimônio Cultural e Ritos da Ancestralidade”	26,5	O projeto atingiu satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27	Lucas Cruz de Jesus	Cotas	Plantas de aruanda e sua cultura	26,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital. Faltou coerência no cronograma de execução.	Suplente
28	José Raimundo Leite de Oliveira Filho	Ampla Concorrência	Projeto Serrinha Solidária	26	O projeto atingiu satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital. Faltou coerência na planilha orçamentária.	Suplente
29	Marcos Vinicius Oliveira Santos	Cotas	O Desafio da Preservação de Tradições Populares Diante da Modernização e da Globalização	26	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital. Cronograma de execução incompatível com o período previsto no edital.	Suplente
30	Marivaldo Santos de Oliveira	Cotas	Um diálogo das folhas: a cultura da cura e saúde em terreiros (workshop)	26	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital. Falta coerência na planilha orçamentária com o	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					objetivo do projeto.	
31	Taciane do Nascimento Santos	Ampla Concorrência	Serrinha Celebra a Cultura do Vaqueiro	26	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital. Incoerência na planilha orçamentária e cronograma de execução.	Suplente
32	Fernando de Lima Mota Silva	Cotas	Vaquejada de Serrinha: memórias da nossa gente	25	O projeto atingiu parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
33	Joana Macêco Costa Sena	Cotas	Desperta Serrinha – 2ª Amostra Cultural Evangelica	25	O projeto atingiu satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
34	Maria José de Sousa Santos Araújo	Cotas	-	25	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
35	Alexandre Douglas Araújo Brandão	Ampla Concorrência	Festival de quadrilha do Novo Horizonte	24,5	O projeto atingiu parcialmente aos critérios exigidos no	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					edital. Incoerência no cronograma.	
36	Jameson Costa Pinto	Ampla concorrência	Projeto cultural Gira de Maria Padilha	24,5	O projeto atingiu parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
37	Ana Lúcia Menezes dos Santos	Ampla Concorrência	Grupo de Capoeira Guerreiros de Shalon	24	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
38	Fernanda Cristina de Souza Silva	Ampla concorrência	Ilê Axé – Cultura Popular	24	O projeto atingiu parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
39	Francisco de Aquino	Ampla Concorrência	Terreiro de Ogumarinho	24	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital. Falta coerência na descrição do projeto.	Suplente
40	Roberta da Silva Souza Dantas Ferreira	Cotas	Menu degustação culinária baiana acarajé	24	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

41	Fabiana Gomes de Farias Santos	Ampla Concorrência	Saberes e Práticas Tradicionais: O acaraje como elemento de preservação de Memória e História dos Povos de Terreiro	23	O projeto atingiu parcialmente aos critérios exigidos no edital. Incoerência no Cronograma. Não comprova ficha técnica.	Suplente
42	Márcia Souza Cunha	Ampla Concorrência	Márcia Souza Cunha	23	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital.	Suplente
43	Terezinha dos Santos Ramos	Cotas	Samba de Roda Grupo da Paz	22,5	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital. Apresenta incoerências na planilha orçamentária e cronograma.	Suplente
44	Joseane Santos da Anunciação	Ampla concorrência	Acarajé da Joseane	22	O projeto atingiu parcialmente aos critérios exigidos no edital. Falta plano de divulgação.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

45	Márcia Ramos de Jesus	Cotas	Aprendendo Yourubá em Comunidade de Terreiro	22	O projeto atendeu os critérios mínimos. O proponente não apresentou uma planilha cronograma e corpo técnico de forma satisfatório.	Suplente
46	Sirlândio Matos de Andrade	Ampla Concorrência	Eu Mesmo	22	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital. Falta descrição do projeto e cronograma.	Suplente
47	Wladson Ramon Nascimento dos Reis Queiroz	Ampla concorrência	Tenda Colina de Oxalá	22	O projeto atingiu parcialmente aos critérios exigidos no edital	Suplente
48	Ikaro Lima da Silva Oliveira	Ampla Concorrência	Cavalgada 3P	20	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital. Faltou melhor descrição do projeto.	Suplente
49	Gisélia Cerqueira Chagas	Ampla Concorrência	Comida Baiana	20	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					exigidos no edital.	
50	Romilda Souza Santos	Ampla Concorrência	Quadrilha Arraia da Ressaca	20	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no edital. Incoerência na planilha orçamentária.	Suplente
51	Veronice Xavier dos Santos	Ampla Concorrência	Acarajé da Veronice	20	O projeto atingiu parcialmente aos critérios exigidos no edital	Suplente
52	Hariucha Souza Vitório	Ampla concorrência	3ª edição do Bloquinho da Vitamina D	20	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: LIVRO, LEITURA E LITERATURA

CLAS S.	NOME COMPLETO	CATEGOR IA DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDIA	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃ O
1	Derivânia de Jesus Santos	Cotas	Prosa Literária	32	O projeto atende Plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
2	George Feitas Santos	Ampla concorrência	II Sarau poético: vozes insurgentes	31	O projeto atende Plenamente aos critérios exigidos no Edital	Habilitado
3	Miguel Camay Ramos de Oliveira	Cotas	Ebô de boca; Literaturas, leituras e saberes do Candomblé	29	O projeto atingiu satisfatoriamente aos critérios exigidos do edital.	Habilitado
4	Rosângela Santos Pereira	Ampla concorrência	Leitura que acolhe e transforma	27,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente
5	Vince Rodrigues da Paixão	Cotas	Literatura afro com ênfase na religião de matriz africana	25	O projeto atingiu parcialmente aos critérios exigidos do edital. Documentos comprobatórios insuficientes.	Suplente
6	Maria Lucinelma Pereira Brandão	Ampla concorrência	Contaçon de História	21	O projeto atingiu parcialmente aos critérios	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

		ia			mínimos exigidos no edital. Não apresenta cronograma, nem plano de divulgação.	
--	--	----	--	--	--	--

CATEGORIA: MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (MATERIAL, IMATERIAL, ARQUIVOS E MUSEUS)

CLAS S.	NOME COMPLETO	CATEGORIA DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDIA	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1	Valtinei Silva Rodrigues	Cotas	Portal do patrimônio: um acervo de fotos dos patrimônios materiais e imateriais de Serrinha	28	O projeto atingiu satisfatoriamente aos critérios exigidos do edital.	Habilitado
2	Milena do Nascimento Santana	Cotas	História e cultura conectada: documentário online de Serrinha	28	O projeto atingiu satisfatoriamente aos critérios exigidos do edital.	Habilitado
3	Maria Eduarda Oliveira Santos	Ampla concorrência	Museu virtual de Serrinha: conectando história e preservando a memória	20	O projeto atingiu parcialmente aos critérios exigidos do edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: MÚSICA

CLASS.	NOME COMPLETO	CATEGORIA DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDIA	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1	Rosanete Santos Oliveira	Ampla Concorrência	Forró da terceira idade: Viver é preciso Na idade Feliz	32	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
2	Ytalo Barreto Lima	Cotas	“Os Sax’s da “30” na Harmonia Rural do Povoado de Mato	31,5	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

			Grosso			
3	Daniel Lemos Leite Miranda	Cotas	Som nas escolas	31,5	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
4	Maria Vanessa Brito de Oliveira	Ampla Concorrência	Musica na Praça	31	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
5	Kainan Barbosa Maia Mota	Ampla Concorrência	Banda Mulexta	31	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
6	Ediclei de Jesus Lima	Cotas	Natal Harmônico – Sons que Acolhem	30	O projeto atende plenamente aos critérios do edital.	Habilitado
7	José Luciano Brandão de Souza	Ampla Concorrência	Lucyano Brandão – Cantor	30	O projeto atende plenamente aos critérios do edital.	Habilitado
8	Nilson dos Santos	Cotas	Seminário Livre em Música e Cultura de Serrinha	29	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
9	Iury Campos Oliveira	Ampla Concorrência	Valorização dos nossos conterrâneos	28,5	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					exigidos no edital.	
10	Bento de Oliveira Araújo	Cotas - PCD	Música	20	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no Edital	Habilitado
11	Thiago Moreira Porto	Cotas	Ligando as quebradas através do Hip Hop	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente
12	Gleudson Silva de Jesus	Ampla Concorrência	Musica na praça	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Suplente
13	Rogério da Silva Ribeiro	Ampla Concorrência	Rogério Ribeiro - De Elvis a Raul	27	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente
14	Tatiane Villela Mascarenhas	Ampla Concorrência	As melodias do natal	27	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente
15	Edelvandro Eulalio de Oliveira	Ampla Concorrência	Circula afro Serrinha	26	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

16	Humberto dos Santos Araujo	Ampla Concorrência	Samba de Quina	26	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital.	Suplente
17	Leoni Mário Nunes Carvalho	Ampla Concorrência	Banda Super Nova	26	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios do edital. Apresentou incoerência em relação aos objetivos e a planilha orçamentária.	Suplente
18	Kaique Araujo Monteiro	Ampla Concorrência	Kaique Monteiro	25	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente
19	Ronivaldo Pereira dos Santos	Cotas	Banda sem segredo: Memoria do samba	24	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente
20	Valdilene Machado Silva	Ampla Concorrência	Lene Moreno	24	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente
21	Valmir Mota Silva	Ampla Concorrência	Comprar instrumentos	24	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					Edital.	
22	Fernanda Oliveira Borges	Ampla Concorrência	Música na Praça	23,5	O projeto atende parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
23	Maurício de Almeida	Ampla Concorrência	Mauricio Moreno	23	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente
24	Jorge Peixinho Cordeiro	Cotas - PCD	J.Peixe	23	O projeto atende aos critérios mínimos exigidos no Edital. Não apresenta coerência na descrição, metas e objetivos.	Suplente
25	Geilson Leão de Santana Santos	Ampla Concorrência	Música Pé de Serra	23	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente
26	Antônio Rodrigues de Freitas	Ampla Concorrência	Música (Toinho de Caruaru)	22	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no Edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27	Cleone Miranda Lima	Ampla Concorrência	Cleone Miranda	22	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no Edital	Suplente
28	Lorraine Pinto Bispo Ramos	Ampla Concorrência	Música (Espírito Santo)	21	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente
29	Daniela Pinto Bispo de Jesus	Ampla Concorrência	Música (Ele cumpre)	20	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS

CLASS.	NOME COMPLETO	CATEGORIA DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDIA	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1	Associação Filantrópica Bello Amore	Ampla concorrência	Projeto de reforma dos banheiros do Projeto Social Bello Amore	33	O projeto atende plenamente as exigências do edital.	Habilitado
2	Alessandro Souza Bispo	Cotas	Preservando a tradição: reformas sustentáveis para fortalecimento do terreiro de candomblé	29	O projeto atende satisfatoriamente às exigências do edital.	Habilitado
3	Maria Zenilda da Silva Santos	Cotas	Modernização do espaço cultural	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
4	José Paulo de Oliveira Silva	Cotas	Pequena reforma	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

5	Associação dos Amigos do Centro Social Urbano	Ampla concorrência	Obras, reformas e aquisição de bens culturais	28	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
6	Marileide dos Santos Brandão	Cotas	Casa de Terreiro	27,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
7	Valdemir da Silva Oliveira	Ampla Concorrência	Cultura Popular – Casa de Terreiro Oxum	27,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no edital.	Habilitado
8	Jaime Moreira dos Santos	Ampla concorrência	Jaime som sistema de áudio	25	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
9	Alexsandro de Jesus	Cotas	Pequena reforma e adequação	22	O projeto atende parcialmente as exigências do edital.	Habilitado
10	Marcos Leandro Carvalho Matos	Ampla concorrência	Toca do barulho	22	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital	Habilitado
11	Eliene Carneiro Oliveira Silva	Cotas	Adequação do espaço cultural	21	O projeto atende parcialmente as exigências do edital.	Habilitado
12	Janilton Moreira dos Santos	Cotas	Zebra Som	21	O projeto atende parcialmente as exigências do edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13	Gustavo Santos de Aquino	Ampla concorrência	Pequena reforma e adequação	20	O projeto atende parcialmente as exigências do edital.	Habilitado
14	Gabriel de Santana Costa	Cotas	Pequena reforma e adequação de espaço	20	O projeto atende parcialmente as exigências do edital.	Habilitado
15	Felipe Santos de Jesus	Cotas	Pequena reforma e adequação do espaço	20	O projeto atende parcialmente as exigências do edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: FESTIVAIS/MOSTRAS/ENCONTROS CALENDARIZADOS DE CULTURA POPULAR

CLAS S.	NOME COMPLETO	CATEGORI A DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDI A	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1	Daniela de Jesus Oliveira	Ampla Concorrência	Festival de Mostra Cultural	32,5	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
2	Augusto Cesar de Oliveira	Ampla Concorrência	1ª Feira do sabor e arte de Serrinha	32	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
3	Luana de Oliveira	Ampla Concorrência	Festejos Tradicionais	31,5	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
4	Éder Chagas Silva	Ampla Concorrência	Cultura popular	31,5	O projeto atende plenamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
5	Matheus Wíglaf de Queiroz Greenhalgh	Ampla Concorrência	Rock' N Rua	29	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
6	Alícia de Carvalho Gomes	Ampla Concorrência	Música – A memória canta e dança na nossa cidade	28,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
7	Sociedade Filarmônica União dos Músicos Serrinhenses	Ampla Concorrência	Sonorização do sisal	28	O projeto atende satisfatoriamente aos	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					critérios exigidos no Edital.	
8	Odair José Ramos da Silva	Cotas	Terreiro de Ogum	28	O projeto atende Satisfatoriamente aos critérios mínimos exigidos no edital	Habilitado
9	José Ailton Santos Brandão	Ampla Concorrência	Cultura popular	27,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
10	Paulo Victor de Jesus Nascimento	Cotas	Rodando o choro em Serrinha II	27,5	O projeto atende satisfatoriamente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado
11	Daiane de Jesus	Cotas	Ô de casa: transformando Vidas	24	O projeto atingiu parcialmente aos critérios mínimos exigidos no edital.	Habilitado
12	Mizael dos Santos Lima	Ampla Concorrência	Festival Evangélico	21	O projeto atende parcialmente aos critérios exigidos no Edital.	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR – PNAB2 (LEI: 14.399/2022)

RELAÇÃO DE HABILITADOS E SUPLENTES

CATEGORIA: PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR

CLAS S.	NOME COMPLETO	CATEGORI A DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDI A	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1	Gival Leite Miranda	Cotas	Mestre Gival da Capoeira	75	O proponente comprovou plenamente sua trajetória artística cultural.	Habilitado
2	Rui Antônio Andrade Ribeiro	Cotas	Rui do Recanto	73	O proponente comprovou Plenamente sua trajetória artística cultural de forma satisfatória.	Habilitado
3	Ênio Celestino Mota	Ampla Concorrência	Artes Visuais	70	O proponente comprovou plenamente sua trajetória artística cultural.	Habilitado
4	Antônio Carlos de Abreu	Cotas	Pio Locutor – A Voz das Vaquejadas	69	O proponente conseguiu comprovar sua trajetória artística cultural dentro dos	Habilitado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					critérios exigidos no edital.	
5	Anderson José de Matos Silva	Ampla concorrência	Maestro Anderson	69	O proponente comprovou plenamente sua trajetória artística cultural.	Habilitado
6	Edson Silva Peixinho	Ampla concorrência	Maninho Pintor	68	O proponente conseguiu comprovar sua trajetória artística cultural dentro dos critérios exigidos no edital.	Habilitado
7	Maria José do Nascimento Santos	Ampla Concorrência	Bibi	67	O proponente conseguiu comprovar sua trajetória artística cultural de forma satisfatória.	Habilitado
8	Renivaldo Pereira dos Santos	Cotas	Renny Maya	66	O proponente comprovou sua trajetória artística cultural.	Habilitado
9	Joel José Pereira	Cotas	Nêgo da Viola	65	O proponente comprovou satisfatoriamente sua trajetória artística cultural.	Habilitado
10	Antônio Carlos Silva Pereira	Cotas	Toinho do Trio	64	O proponente não apresentou comprovação suficiente da sua trajetória artística cultural.	Habilitado
11	Márgela Alves de Oliveira Brito	Ampla Concorrência	Artesanato	60	O proponente conseguiu comprovar sua trajetória artística cultural de forma	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

					satisfatória.	
12	Diomedes Raimundo Gomes de Almeida Júnior	Cotas	Mestre Júnior	60	O proponente comprovou sua trajetória artística cultural dentro dos critérios mínimos exigidos.	Suplente
13	Mauricio Oliveira Santos	Cotas	Graffite	60	O proponente comprovou Satisfatoriamente sua trajetória artística cultural.	Suplente
14	Ana Angélica de Oliveira Moreira	Ampla Concorrência	Quadrilha Ecologia para Manter a Tradição (Coletivo)	58	O proponente conseguiu comprovar sua trajetória artística cultural dentro dos critérios mínimos.	Suplente
15	Macio Barbosa de Lima	Ampla Concorrência	Vem aprender + eu	50	O proponente não apresentou comprovação suficiente da sua trajetória artística cultural.	Suplente
16	Eliene Carneiro Oliveira Silva	Cotas	Eli	50	O proponente conseguiu comprovar sua trajetória artística cultural dentro dos critérios mínimos.	Suplente
17	Edna Maria de Oliveira	Ampla Concorrência	Flor Cigana	46	O proponente conseguiu comprovar sua trajetória artística cultural dentro dos critérios mínimos.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

18	Malvina Ribeiro de Sena Cristo	Ampla Concorrência	Artesanato	46	O proponente conseguiu comprovar sua trajetória artística cultural dentro dos critérios mínimos.	Suplente
19	Kátia Maria Ribeiro Buffone	Ampla Concorrência	Katia Buffone Ateliêr	45	O proponente não conseguiu comprovar sua trajetória artística cultural de forma satisfatória.	Suplente
20	Norma Lúcia da Silva Lima	Ampla Concorrência	-	45	O proponente não conseguiu comprovar sua trajetória artística cultural de forma satisfatória.	Suplente
21	José Cosme da Silva	Ampla Concorrência	Aboiador	40	O proponente não apresentou comprovação suficiente da sua trajetória artística cultural.	Suplente
22	Maria Avani Mota Teixeira	Ampla Concorrência	Avani Artes	40	O proponente não apresentou comprovação suficiente da sua trajetória artística cultural.	Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E
TREINAMENTO DE CONSELHEIROS E AGENTES CULTURAIS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE LEIS DE
INSENTIVO E FOMENTO CULTURAL
OSC – PNAB2 (LEI: 14.399/2022)

RELAÇÃO DE HABILITADOS E SUPLENTES

CATEGORIA: OSC

NOME DA ENTIDADE CULTURAL	CATEGORIA DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDIA	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

ARIEDSON CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Portaria nº 399/2024

EDITAL (Nº 003/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BA
CNPJ 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie, e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2024 para entrega de documentos e exames médicos admissionais do Processo Seletivo simplificado de Serrinha – BA, publicado em 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as desistências, as desclassificações e as vagas a serem preenchidas segundo a ordem de classificação, validade do processo seletivo e em conformidade com as necessidades da Prefeitura de Serrinha – BA;

1. Torna pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos Elencados no Anexo I deste Edital, dos aprovados no concurso público convocados no Edital nº 01 publicado em 01 de julho de 2024, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação/e não comparecimento em tempo hábil para entrega das documentações pessoais, declarações, e atestado de saúde ocupacional.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/BA, 19 de novembro de 2024.

Prefeito de Serrinha/BA
ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BA
CNPJ 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ANEXO I

**RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS POR RENÚNCIA TÁCITA / DESISTÊNCIA /
DESCLASSIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERRINHA/BA.**

CPF	NOME	CARGO
088.922.125-16	ALICIA DE CARVALHO GOMES	PROFESSOR SUBSTITUTO - 20h
038.688.555-99	ALLINE SOUZA BARBOSA	MONITOR EDUCACIONAL - 20h
057.408.485-12	ELIVANE DE OLIVEIRA SILVA	NUTRICIONISTA - 20h
050.143.505-00	GEANDRA OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO - 20h
817.515.675-92	GILDEMIRE MATEUS E OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO - 20h
059.585.895-39	JONH WEBERT GORDIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MÚSICA - 20h
806.560.135-91	KELYANE FONSECA SANTOS	PSICOPEDAGOGO - 20h
026.794.645-75	LUCELIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS NOVAIS	SUPERVISOR TÉCNICO - 30h
030.536.785-43	MARIA SINARA FERREIRA OLIVEIRA MOTA	PROFESSOR SUBSTITUTO - 20h
960.029.725-87	MARLEIDE ANTUNES BARRETO	ARTICULADOR PEDAGÓGICO - 30h
007.689.695-14	VANDERLEIA DE AMORIM OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL - 20h
017.724.795-94	VANESSA CUNHA BOAVENTURA	ASSISTENTE SOCIAL - 30h
008.105.729-65	ZENILZA DE ARAUJO OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA - 30h

PORTARIA (Nº 768 776/2024)



PORTARIA Nº 768 de 14 de novembro de 2024

**“REVOGAR A PORTARIA DE
Nº 745/2024”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, com fulcro no art. 82, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Comunicação Interna nº 570/2024, oriunda do Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 745 publicada na Edição do Diário Oficial do Município nº 1359, em 11 de novembro de 2024, tornando-a sem efeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 14 de novembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 769 de 18 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "b" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à relocação dos Servidores Públicos Municipais, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004996/2024;

RESOLVE:

Art.1 Fica relatada a servidora municipal efetiva, **LUCIENE BATISTA SILVA**, Servente, matrícula nº 5796, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art.2 A Secretaria Municipal de Administração, deverá adotar as medidas necessárias ao cumprimento do respectivo ato administrativo, de acordo a Legislação Municipal em vigor, inclusive alterando o centro de custo referente ao pagamento dos vencimentos da servidora relatada.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de novembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 770 de 18 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004269/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Fica concedido ao servidor **LUIZ CARLOS MACIEL MOTA JÚNIOR**, matrícula nº 8584, Motorista, admitido em 22/2/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **RETORNO** às suas atividades laborais, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de novembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 771 de 18 de novembro de 2024

Fica readaptada a servidora pública Alcir de Oliveira Lima, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004265/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Alcir de Oliveira Lima, matrícula nº 6691 está inapta para o exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Alcir de Oliveira Lima, matrícula nº 6691, deixando de exercer as atividades do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de novembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 772 de 18 de novembro de 2024

Fica readaptada a servidora pública Marta Santiago de Carvalho Silva, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004266/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Marta Santiago de Carvalho Silva, matrícula nº 6720 está inapta para o exercício das funções de Professora;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Marta Santiago de Carvalho Silva, matrícula nº 6720, deixando de exercer as atividades do cargo de Professora, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 02 (dois) anos.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de novembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 773 de 21 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 690/2006 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**), tendo em vista o Processo Administrativo nº 005844/2024, no qual conta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar a pedido, a servidora **BRISA LUISE DIAS DOS SANTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 13931, admitida em 27/04/2022, mediante aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 21 de novembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 774 de 21 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 005873/2024

RESOLVE:

Art.1 Considerar exonerado por motivo de Concessão de Aposentadoria por idade, a partir de 04 de novembro de 2024, para o servidor **JOSÉ TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS**, de provimento efetivo de Gari, matrícula nº 9767 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 21 de novembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

SILVANEY SANTIAGO SOUZA
Secretário Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 775 de 21 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005510/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MIRIAN MEDINA DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 5878 admitida em 25/08/2003, Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2013 a 2018, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 21 de novembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 776 de 21 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004986/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder ao Servidor **DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10332, admitido em 17/1/1983, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2008 a 2013, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 21 de novembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

SILVANEY SANTIAGO SOUZA
Secretário Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

RESOLUÇÃO (Nº 08/2024)



Conselho Municipal
de Saúde de Serrinha

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA

Rua Macário Ferreira, 401– Centro CEP: 48.700-000 Serrinha – BA.

E-mail: cmserrinha@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSS Nº. 08/2024

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Serrinha - CMSS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi decidido na reunião ordinária do dia 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha;

Art. 2º - - Apreciação do relatório do 2º RQDA de 2024.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Serrinha-BA, 12 de novembro de 2024.


Tainan Costa de Viana
Presidente do CMSS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.090/2024

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica e homologa o processo que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tecidos para atender os alunos da rede municipal de ensino de Serrinha-Ba.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

Proposto a formação de **cadastro reserva**, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 26 de novembro de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 1332 de 01/10/2024, processo administrativo nº 4738/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.978.393/0001-24, com sede na Rua 19 de Novembro, Nº 11, Andar 01, Sala 02, Frei Calixto, Porto Seguro – BA, CEP 45.810-000, neste ato representada por Sra. ANNA CAROLINA DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF Nº 138.313.546-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de playgrounds e equipamentos para praças do município de Serrinha-BA, especificado(s) no(s) Item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 047/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	BANCO DE JARDIM 2 PÉS DE FERRO 50X50 MM COM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA DE 1500 MM E REFORÇO CENTRAL BANCO DE JARDIM COM 2 PÉS DE FERRO E TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO DE NO MÍNIMO 730 ALT X 550 LARG X 1500 COMP (MM) E PESO TOTAL MÍNIMO DO PRODUTO DE 28 KG, PÉS NA COR PRETO E TÁBUAS NA COR MARROM MADEIRA PLÁSTICA. PÉS DE FERRO EM AÇO GALVANIZADO SOLDADO EM PEÇA ÚNICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 730 X 550 X 50 MM O PERFIL DE AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM COM CORTES PARA ENCAIXE DAS EXTREMIDADES DA MADEIRA PLÁSTICA. TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 X 136 X 1500 MM NA COR ITAÚBA. BANCO CONSTRUÍDO COM 4 TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA REFORÇO CENTRAL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADO EM PEÇA ÚNICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 730 X 550 X 50 MM O PERFIL DE AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X25 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM PARAFUSADO NA PARTE INFERIOR DO BANCO. TODOS OS PARAFUSOS GALVANIZADOS E ACABAMENTO DA EXTREMIDADE DO TUBO COM UMA TAMPA DE PLÁSTICO.	UND	MEILI	MEILI	400	777,77	311.108,00
		TOTAL DO LOTE						R\$ 311.108,00

trêscentos e onze mil, cento e oito reais

Página 1 de 13



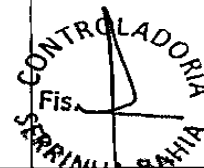
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
2	2	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO GOLFINHO GOLFINHO BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAMADAS DE PLÁSTICO, 19MM DE ESPESSURA TOTAL, 770MM DE COMPRIMENTO E 550MM DE ALTURA, EM FORMATO DE GOLFINHO; PEGA MÃOS E SUPORTE PARA OS PÉS EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO COM PERFIL ANTIDERRAPANTE; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø18MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 170MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA; AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2:4 E 8 REQUISITOS DE SEGURANÇA. NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 5000 HORAS - MÉTODO DE ENSAIO NBR ISO 4628:2022 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTA APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155 E ASTM G 154 APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 APRESENTAR LAUDO ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 DE NO MÍNIMO 2200 HORAS	UND	LAUX	LAUX	40	2.777,77	111.110,80
TOTAL DO LOTE							R\$	111.110,80

cento e onze mil, cento e dez reais e oitenta centavos

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
4	4	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE MOTO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAMADAS DE PLÁSTICO, 19MM DE ESPESSURA TOTAL, 770MM DE COMPRIMENTO E 550MM DE ALTURA, EM FORMATO DE MOTO; PEGA MÃOS E SUPORTE PARA OS PÉS EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO COM PERFIL ANTIDERRAPANTE; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø18MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 170MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA; AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2:4 E 8 REQUISITOS DE	UND	LAUX	LAUX	40	2.666,00	106.640,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelira, nº 517- Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

		SEGURANÇA. NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 5000 HORAS - MÉTODO DE ENSAIO NBR ISO 4628:2022 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTA APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155 E ASTM G 154 APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 APRESENTAR LAUDO ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 DE NO MÍNIMO 2200 HORAS						
TOTAL DO LOTE								R\$ 106.640,00

cento e seis mil, seiscentos e quarenta reais

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
5	5	CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE 1/2", COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO E TUBOS QUADRADOS MEDINDO 2,50 MM X 2,50 MM NO CENTRO COM 2 ROLAMENTOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2". ASSENTOS EM ROTOMOLDADO MEDINDO 1,45 CM X 0,200 CM COR COLORIDO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2:4 E 8 REQUISITOS DE SEGURANÇA. NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 5000 HORAS - MÉTODO DE ENSAIO NBR ISO 4628:2022 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTA APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155 E ASTM G 154 APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 APRESENTAR LAUDO ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 DE NO MÍNIMO 2200 HORAS	UND	LAUX	LAUX	40	2.888,00	115.520,00
TOTAL DO LOTE								R\$ 115.520,00

cento e quinze mil, quinhentos e vinte reais

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
7	7	GANGORRA ALUMÍNIO GANGORRA INDIVIDUAL * ESTRUTURA ALUMÍNIO ESTRUTURA CENTRAL FORMATO QUADRADO MEDINDO 2,70MT EM ALUMÍNIO COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS EM	UND	LAUX	LAUX	40	2.777,00	111.080,00

CONT. 11.080,00
Fis.
SERRINHA - BAHIA
Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	<p>RODOMOLDADO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2:4 E 8 REQUISITOS DE SEGURANÇA, NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 5000 HORAS - MÉTODO DE ENSAIO NBR ISO 4628:2022 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTA APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155 E ASTM G 154 APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 APRESENTAR LAUDO ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 DE NO MÍNIMO 2200 HORAS</p>								
TOTAL DO LOTE								R\$	111.080,00

cento e onze mil e oitenta reais

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
8	8	<p>PARQUE COLORIDO ÁREA NECESSÁRIA - 10X9M - 90M² PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM</p>	UND	LAUX	LAUX	20	18.900,00	378.000,00

CONTROLE DA UNIA
SERRINHA - BAHIA
Fis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	<p>DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.</p> <p>1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º</p> <p>DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO</p> <p>1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO</p> <p>2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO</p> <p>1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2:4 E 8 REQUISITOS DE SEGURANÇA. NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 5000 HORAS - MÉTODO DE ENSAIO NBR ISO 4628:2022 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTA APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155 E ASTM G 154 APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 APRESENTAR LAUDO ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 DE NO MÍNIMO 2200 HORAS</p>							
TOTAL DO LOTE								R\$ 378.000,00

trezentos e setenta e oito mil reais

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
10	10	<p>PARQUE COLORIDO PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO:</p> <p>3 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM;</p> <p>1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO</p>	UND	LAUX	LAUX	20	49900	998.000,00

49900
CONTROLAZINIA
Fis:
SERRINHA-BAHIA

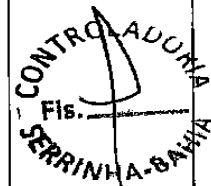


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	<p>POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA, TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO 1 ESCADA TIPO CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 7 DEGRAUS EM FORMATO SEMI – CIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COR COLORIDA; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2:4 E 8 REQUISITOS DE SEGURANÇA. NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 5000 HORAS - MÉTODO DE ENSAIO NBR ISO 4628:2022 - TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTA APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155 E ASTM G 154 APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 APRESENTAR LAUDO ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 DE NO MÍNIMO 2200 HORAS</p>				
TOTAL DO LOTE				R\$ 998.000,00	

noventa e noventa e oito mil reais





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

TOTAL GERAL DOS LOTES	R\$ 2.131.458,80
------------------------------	-------------------------

dois milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

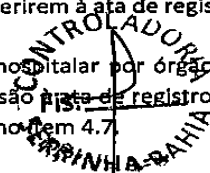
4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



Página 8 de 13



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

[Handwritten signature]
CONTROLE DE PREÇOS
SERRINHA - BAHIA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decalor o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





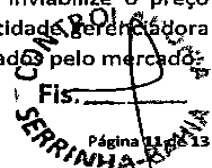
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
 - 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os Itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do Item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis
SERRINHA - BAHIA
Página 12 de 13



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 14 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA
ADRIANO SILVA LIMA
ANNA CAROLINA
DOS SANTOS
LIMA:13831354600
BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ANNA CAROLINA DOS SANTOS LIMA

Assinado de forma digital por
ANNA CAROLINA DOS SANTOS
LIMA:13831354600
Data: 2024.11.19 10:16:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.004.20272





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75)3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 1332 de 01/10/2024, processo administrativo nº 4738/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 80.125.305/0001-69, com sede na Rua Rodolfo Tepaspe, nº 250, Imigrantes, Guaramlrim – SC, CEP 89.270,00, neste ato representada por Sr. NELSON KREHNKE, inscrito no CPF Nº 382.152.509-63, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

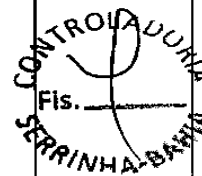
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de playgrounds e equipamentos para praças do município de Serrinha-BA, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 047/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
6	6	CASA DE ESCALADA OU DOMO INFANTIL, DOMOS Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintas Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 2200 horas	UND	Própria	Próprio	40	4.600,00	184.000,00
TOTAL DO LOTE								R\$ 184.000,00

cento e oitenta e quatro mil reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e

Página 2 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



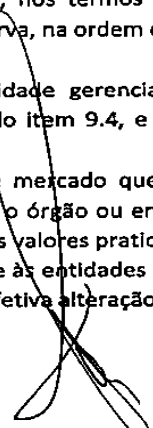


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,


SERRINHA
FIS.
SERRINHA
Página 15 de 17



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 14 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA

ADRIANO SILVA LIMA

Documento assinado digitalmente

gov.br

SEÇÃO REGISTRO

Data: 19/11/2024 15:27:24 -0300

Verifique em: <https://valida.dig.gov.br>

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

NELSON KREHNKE



Página 7 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 1332 de 01/10/2024, processo administrativo nº 4738/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.276.486/0001-68, com sede na Rua Pau Brasil, Nº 251, Jardim Galante, Cedral – SP, CEP 15.895-000, neste ato representada por Sr. **DIEGO VIEIRA SANTOS**, inscrito no CPF Nº 004.590.912-12, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de playgrounds e equipamentos para praças do município de Serrinha-BA**, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 047/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
3	3	Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 -	UND	PROPRIA	PLAYGROUND	40	2.999,87	119.994,80

CONTROADORIA
FIS.
SERRINHA - BAHIA

INDÚSTRIA
COMÉRCIO E
SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 38.276.486/0001-68

Assinado de forma digital
por REYS INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 38.276.486/0001-68

Página 1 de 10



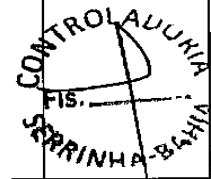
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

		Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 2200 horas						
TOTAL DO LOTE								R\$ 119.994,80

cento e dezanove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos

9	9	<p>PARQUE COLORIDO Parque Infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p>2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.</p> <p>1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.</p> <p>1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno</p>	UND	PROPRIA	PLAYGROUND	20	26.999,98	539.999,60
---	---	--	-----	---------	------------	----	-----------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	<p>rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Rampa de escada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.</p> <p>1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p> <p>1 Kit Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e Inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento</p> <p>As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-</p>											
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

-INDUSTRIA
SÓCIO E
TÓCOS
382764860001

Assinado de forma digital
por REYS INDUSTRIA
COMERCIO E SERVIÇOS
LTD.A-38276486000168
Dados: 2024.11.19

Página 6 de 10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que substancialmente o impossibilite de cumprir o compromisso.

S INDUSTRIA
COMERCIO E
VICIOS
A:382764860001
Assinado de forma digital
por REYS INDUSTRIA
COMERCIO E SERVICOS
EID:38276486000168
Data: 2024.11.19

SERVIÇO PÚBLICO
Fis.
SERRINHA - BAHIA
Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

S INDUSTRIA
MERCIO E
VICOS
IA:382764860

Assinado de forma
digital por REYS
INDUSTRIA COMERCIO E
SERVICOS
LIDA:38276486000168
Data: 2024.11.19

COPIA
SERRINHA - BAHIA
Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital

S INDUSTRIA Assinado de forma digital
MERCIO E por REY5 INDUSTRIA
VICOS COMERCIO E SERVICOS
TDD: 38276486000168
A:38276486000168
Dados: 2024.11.19

CONTROADORIA
FISCAL
SERRINHA-BAHIA

Página 9 de 10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

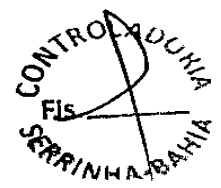
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 14 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA
ADRIANO SILVA LIMA

REYS INDUSTRIA
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:38276486000168
Assinado de forma digital por
REYS INDUSTRIA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA:38276486000168
Data: 2024.11.19 09:31:59 -03'00'

REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DIEGO VIEIRA SANTOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 1332 de 01/10/2024, processo administrativo nº 4258/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, inscrita no CNPJ Nº 38.446.921/0001-55, com sede na Rua Parque dos Igarapés, nº 131, Nova Esperança, Parnamirim – RN, CEP 59.144-134, neste ato representada por Sra. Kátia Cilene dos Santos Gomes, inscrita no CPF nº 030.798.024-38, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para fornecimento de recarga de toner e cartuchos, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

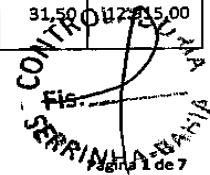
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Vi. Unid.	Vi. Total
1	1	RECARGA DE TONER BROTHER MOD TN1060, OU SIMILAR, (QUALQUER TROCA DE PEÇA QUANDO NECESSARIO, FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA, SEM CUSTOS PARA CONTRATANTE).	SER	Serviço	122	29,60	3.611,69
1	2	RECARGA DE TONER BROTHER, MOD. TN3382, MOD. TN3392. OU SIMILAR, (QUALQUER TROCA DE PEÇA QUANDO NECESSARIO, FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA, SEM CUSTOS PARA CONTRATANTE).	SER	Serviço	152	33,42	5.079,99
1	3	RECARGA DE TONER KYOCERA TK 1175. M2040DN M2640IDW M2540 2040 OU SIMILAR, (QUALQUER TROCA DE PEÇA QUANDO NECESSARIO, FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA, SEM CUSTOS PARA CONTRATANTE).	SER	Serviço	410	41,31	16.936,69
1	4	RECARGA DE TONER MODELO BROTHER MFC 7360N OU SIMILAR, (QUALQUER TROCA DE PEÇA QUANDO NECESSARIO, FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA, SEM CUSTOS PARA CONTRATANTE).	SER	Serviço	605	30,00	18.150,00
1	5	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 4600; D203; 3400; ML 2851ND; SCX 3405W PRETO OU SIMILAR, (QUALQUER TROCA DE PEÇA QUANDO NECESSARIO, FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA, SEM CUSTOS PARA CONTRATANTE).	SER	Serviço	412	30,27	12.471,24
1	6	RECARGA DE TONER XEROX PRETO B210, B205, B215 OU SIMILAR, (QUALQUER TROCA DE PEÇA QUANDO NECESSARIO, FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA, SEM CUSTOS PARA CONTRATANTE).	SER	Serviço	410	31,50	12.915,00

KATIA CILENE DOS SANTOS
GOMES:03079802438

Assinado de forma digital por
KATIA CILENE DOS SANTOS
GOMES:03079802438
Dados: 2024.11.14 09:35:58 -03'00"





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

1	7	RECARGA DE TONNER HP 105A; M1522N; M401N; P2035N; P1005; P1102; 3100; 2035; 1020; M1132 MFP PRETO OU SIMILAR, (QUALQUER TROCA DE PEÇA QUANDO NECESSARIO, FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA, SEM CUSTOS PARA CONTRATANTE).	SER	Serviço	789	30,00	23.670,00
1	8	RECARGA DE TONNER HP COMPATÍVEL COM MOD. HP 258X - M404DW M428FDW M404DW M428DW M404N OU SIMILAR, (QUALQUER TROCA DE PEÇA QUANDO NECESSARIO, FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA, SEM CUSTOS PARA CONTRATANTE).	SER	Serviço	800	28,00	22.400,80
TOTAL DO LOTE						R\$	115.235,41

cento e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

KATIA CILENE DOS
SANTOS
GOMES:03079802438

Assinado de forma digital por
KATIA CILENE DOS SANTOS
GOMES:03079802438
Dados: 2024.11.14 09:36:16 -03'00'

COPIA
Fis.
SERRINHA - BAHIA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

KATIA CILENE DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
KATIA CILENE DOS SANTOS
GQMES:03079802438



Página 3 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

KATIA CILENE DOS
SANTOS
GOMES:03079802438

Assinado de forma digital por
KATIA CILENE DOS SANTOS
GOMES:03079802438
Dados: 2024.11.14 09:36:52 -03'00'



Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e a legislação aplicável.

KATIA CILENE DOS
SANTOS
GOMES:03079802438

Assinado de forma digital por
KATIA CILENE DOS SANTOS
GOMES:03079802438
Dados: 2024.11.14 09:37:10 -03'00'





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

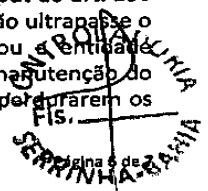
- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

KATIA CILENE DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
KATIA CILENE DOS SANTOS
GOMES.03079802438





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA
Adriano Silva Lima

KATIA CILENE DOS
SANTOS
GOMES:03079802438

Assinado de forma digital por
KATIA CILENE DOS SANTOS
GOMES:03079802438
Dados: 2024.11.14 09:37:51 -03'00'

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
Kátia Cilene dos Santos Gomes



Página 7 de 7